



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 54

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			33
Atos do Poder Executivo	1	12	
Vice-Governadoria			33
Casa Civil.....	6	12	33
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	6		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		14	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	14	34
Secretaria de Estado de Saúde		15	34
Secretaria de Estado de Educação.....	7	19	
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		20	36
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....		21	37
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	21	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	8	21	38
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado de Desenvolvimento	9 9 11	25	41 42
Humano e Social.....		27	42
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		30	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado de Cultura.....	11		42
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	11	32	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			42
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		32	43
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.401, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Revoga o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 36.244, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o adiantamento e a suspensão da concessão de benefícios fiscais e distribuição de terrenos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 36.244, de 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2015.

127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.402, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a instituição de Grupo Executivo no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituído Grupo Executivo com o objetivo de estudar e propor medidas para a redução de gastos da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo Executivo compõe-se dos titulares dos seguintes órgãos:

I – Casa Civil do Distrito Federal;

II – Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo Executivo poderá utilizar para o exercício de suas atribuições servidores dos órgãos arrolados no artigo 2º.

Parágrafo único. O Grupo Executivo poderá requisitar servidores de outros órgãos do Distrito Federal, o que dependerá de anuência do Governador do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal obrigados a fornecer ao Grupo Executivo as informações e documentos que forem requisitados.

Art. 5º Serão apresentados ao Governador do Distrito Federal relatórios semanais sobre as atividades desempenhadas pelo Grupo Executivo, podendo conter recomendações para execução imediata.

Art. 6º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de relatório final ao Governador do Distrito Federal, com propostas ou projetos para redução de custos e alteração da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, pautados na eficiência e na racionalidade dos gastos públicos, bem como na desburocratização de normas e processos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2015.

127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.403, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Revoga o Decreto nº 35.998, de 31 de dezembro de 2014 e aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Centro Comercial da SHIS QI 11 (atual QI 28) Lotes 1 e 2, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo 111.001.140/2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da SHIS QI 11 (atual QI 28) Centro Comercial Lotes 1 e 2 da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, consubstanciado no Projeto Urbanístico – URB 01/10, no Memorial Descritivo – MDE 01/10 e nas Normas Gerais de Uso e Gabarito – NGB 01/10.

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto nº 35.998, de 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 2015.

127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.404, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 12.034.194,00 (doze milhões, trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.001.139/2015, 002.000.098/2015, 414.000.358/2015, 150.000.295/2015, 392.003.794/2015, 392.003.796/2015, 430.000.168/2015, 020.001.777/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 12.034.194,00 (doze milhões, trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2015

127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.131.6003.2901 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL						
Ref. 003915 0003 MODERNIZAÇÃO E EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	500.000	
						500.000
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						762.474
03.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004835 0019 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	762.474	
						762.474
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						2.400.000
04.122.6003.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 000306 9631 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	2.400.000	
						2.400.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 001806 0040 APOIO A EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	500.000	
						500.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						6.206.000
11.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002057 7895 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.206.000	
						6.206.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						1.439.144
16.122.6218.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 006731 0005 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.34	0	100	757.992	
	99	33.90.92	0	100	681.152	

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.439.144
2015AC00106					TOTAL	11.807.618

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						226.576
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000557 9680 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMPLEMENTARES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	226.576	
						226.576
2015AC00106					TOTAL	226.576

DECRETO Nº 36.405, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 16.754.050,00 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", e IV, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.001.698/2015, 400.000.411/2015, 070.000.166/2015, 070.000.076/2015, 290.000.003/2015, 460.000.053/2015, 400.000.410/2015, 400.000.412/2015, 400.000.413/2015, e 400.000.414/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 16.754.050,00 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial referente aos Convênios nº 03/2014-Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR-GDF/SEJUS, nº 30/2012-Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR-GDF/SEJUS, nº 19/2013-Secretaria Nacional Antidrogas/PR-GDF/SEJUS, nº 57/2013-Secretaria Nacional Antidrogas/PR-GDF/SEJUS, e nº 03/2013-Secretaria Nacional Antidrogas/PR-GDF/SEJUS.

II - pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 2015
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						296.514
20.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						823.766	
08.244.6222.2179 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 008328 4371 ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL							
DEPENDENTE ASSISTIDO (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	321	32.376		
	99	33.90.39	0	332	616.077		
	99	33.90.39	4	300	166.668		
						815.121	
08.244.6222.4122 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA							
Ref. 000681 0001 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO - PROVÍTIMA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	321	8.645		
						8.645	
2015AC00103					TOTAL	823.766	

ANEXO V		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						296.514	
20.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 005199 2566 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	100	250.000		
						250.000	
20.451.6201.3100 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO							
Ref. 004096 0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.52	4	100	46.514		
						46.514	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						878.230	
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							
Ref. 001438 0003 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA - PDAF - SWAP - SE-DISTRITO FEDERAL							
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	44.50.42	0	100	878.230		
						878.230	
2015AC00103					TOTAL	1.174.744	

ANEXO VI		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.050.000	
10.122.6007.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000514 6988 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.08	0	130	550.000		
	99	33.90.46	0	130	12.500.000		
						13.050.000	
2015AC00103					TOTAL	13.050.000	

ANEXO VII		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
400101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						1.451.471	
19.573.6001.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO							
Ref. 002946 0001 (***) MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	1.451.471		
						1.451.471	
2015AC00103					TOTAL	1.451.471	

ATO DO PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, o Governo do Distrito Federal, e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania representada pela, Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA e pelo PROCON/DF, para o fim que especifica.

O DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF 00.394.601/0001-26, com sede no Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. Rodrigo Rollemberg, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA inscrita no CNPJ/MF 08.685.528/0001-53, com sede na Estação Rodoferroviária – Ala Central – Térreo – Zona Industrial, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. João Carlos Souto, A SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NA HORA, neste ato representada pelo seu Subsecretário, Sr. Saulo Santos Diniz, inscrita no CNPJ/MF 08.685.528/0001-53, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília – DF, e o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF, inscrito no CNPJ/MF 10.610.296/0001-16, com sede na Venâncio 2000 – Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240, Brasília - DF, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Paulo Márcio Sampaio, e a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDF, inscrito no CNPJ/MF N. 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por sua 1ª Vice-Presidente, Desembargadora Carmelita Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei nº 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente TRIBUNAL, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções mediante as cláusulas e condições nele contidas, considerando: A necessidade de conjugação de esforços para ampliar o acesso da sociedade à conciliação e mediação como formas adequadas e efetivas na solução de conflitos, nos termos da Resolução 125/2010 do CNJ; A necessidade de promover o planejamento e a execução de ações que deem continuidade ao Movimento pela Conciliação, notadamente quanto à realização de sessões de conciliação e mediação em demandas pré-processuais; A necessidade de disseminação da cultura da conciliação e da mediação, por intermédio de práticas voltadas a esse propósito que atendam às diretrizes constitucionais de celeridade, efetividade e redução de demandas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os entes públicos supracitados, objetivando ampliar o acesso da sociedade aos serviços de conciliação e mediação para solução adequada de conflitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

Os subscritores do presente protocolo de intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação de um posto avançado do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania do TJDF dentro de uma das unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

O presente Protocolo estabelece uma relação de parceria e cooperação entre o TJDF representado pelo Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC vinculado à Segunda Vice-Presidência, o DISTRITO FEDERAL representado pela Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão e o PROCON/DF, não implicando, porém, a criação de obrigações legais para quaisquer das partes signatárias.

I – Ao TJDF caberá:

- Estabelecer as diretrizes e requisitos para instalação do posto avançado do CEJUSC nas dependências do Na Hora, indicado pela Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão;
- Oferecer, sem quaisquer custos, treinamento e capacitação em técnicas de conciliação aos conciliadores e mediadores que atuarão no posto avançado do CEJUSC;
- Desenvolver atividades relacionadas à comunicação social necessária para a implantação e implementação do projeto;
- Fiscalizar os serviços prestados;
- Avaliar o projeto e divulgar seus resultados;
- Homologar os acordos pré-processuais celebrados no posto avançado do CEJUSC, desde que não contrariem os ditames legais;
- Elaborar os documentos decorrentes deste protocolo de intenções, tais como termos de cooperação ou convênios específicos;
- Empenhar-se juntamente com os/as demais parceiros/as para a criação de todas as condições necessárias para a viabilização do referido projeto.

II – À SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA representada pela SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NAHORA caberá:

- Disponibilizar, sem quaisquer custos, o local para instalação do posto avançado do CEJUSC na unidade do Na Hora a ser definida pelas partes;
- Desenvolver atividades relacionadas à comunicação social necessária para a implantação e implementação do projeto;
- Monitorar o andamento do projeto;
- Avaliar o projeto e divulgar seus resultados;
- Empenhar-se juntamente com os/as demais parceiros/as para a criação de todas as condições necessárias para a viabilização do referido projeto.

III – Ao PROCON/DF caberá:

- Participar da capacitação dos conciliadores e mediadores que atuarão no posto avançado do CEJUSC;
- Desenvolver atividades relacionadas à comunicação social necessária para a implantação e implementação do projeto;
- Monitorar o andamento do projeto;
- Avaliar o projeto e divulgar seus resultados;
- Empenhar-se juntamente com os/as demais parceiros/as para a criação de todas as condições necessárias para a viabilização do referido projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Instrumento tem por fim atender interesses recíprocos, a título gratuito, não acarretando ônus e/ou repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo será de 5 (cinco) anos, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que haja a concordância dos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado, sem ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, desde que observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília (DF), 17 de março de 2015.

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador do Distrito Federal

CARMELITA BRASIL

1ª Vice-Presidente

Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios

JOÃO CARLOS SOUTO

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

PAULO MÁRCIO SAMPAIO

Diretor Geral do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF

SAULO SANTOS DINIZ

Subsecretário de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NAHORA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo Decreto n.º 35.126, de 30 de janeiro de 2014; pelo § 3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Decreto n.º 36.254 de 12 de janeiro de 2015, RESOLVE: a) conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado, tempestivamente, pela empresa Alacon Engenharia Ltda., no Processo Administrativo n.º 480.001.036/2009; b) manter in totum a decisão vergastada, acolhendo como razões de decidir a fundamentação exposta no Despacho n.º 304/2015/SAJ/CACI.

HÉLIO DOYLE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 480.001036/2009. Interessado: Alacon Engenharia Ltda. Assunto: Decisão TCDF n.º 3671/2009. Irregularidades na Administração Regional de Samambaia – RA XII

ATO DECISÓRIO

Conheço do Pedido de Reconsideração interposto, tempestivamente, pela empresa Alacon Engenharia Ltda. Mantenho in totum a decisão recorrida nos termos da fundamentação exposta no ato sancionador, acolhendo como razões de decidir as razões expostas no Despacho n.º 304/2015/SAJ/CACI emitido pela Subchefia de Assuntos Jurídicos.

Brasília, 12 de março de 2015.

HÉLIO DOYLE

Chefe da Casa Civil

SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUBCHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria n.º 06, de 6 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n.º 29, do dia 9 de fevereiro de 2015, e: Considerando o exposto no Memorando n. 42/2015 – COORDCCONF/SUAG, datado de 11 de fevereiro de 2015, expedido pela Coordenadora de Contratos, Convênios e Fundos, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 03, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n.º 31, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER DE ARAÚJO BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei n.º 5.389, de 13 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY LEMOS

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						537.397.101
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	130	268.192.040	
	99	31.90.92	0	100	268.192.040	
						536.384.080
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

Barbosa Dionísio, 757, 53; Caio Felipe Pereira Cardoso Mita, 758, 53; Edio Rocha de Oliveira Júnior, 759, 53; Felipe de Jesus Silva, 760, 54; Gabriel Lima da Silva, 761, 54; Gabriel Nascimento Costa Silva, 762, 54; Gabriela Greice Pereira, 763, 55; Gustavo Reis Dutra, 764, 55; João Gabriel Ferreira Gomes de Lima, 765, 55; Laryssa Helen Ferreira de Oliveira, 766, 56; Lucas Mendes Portela, 767, 56; Lucas Victor Araújo Pereira Santana, 768, 56; Mateus Pinheiro de Deus, 769, 57; Matheus Magalhães Rafalovik Santana, 770, 57; Matheus dos Santos Silva, 771, 57; Muhammad Alysson Santos Gasel, 772, 58; Nathalia da Silva Pereira, 773, 58; Natália Souza Lima, 774, 58; Pedro Paulo Magalhães Soares, 775, 59; Rafael Felipe Marques dos Santos Silva, 776, 59; Sabrina Costa Mendes, 777, 59; Thainara Siqueira Messias, 778, 60; Thaís Giovanna Aires Santos, 779, 60; Yuri Bezerra de Abreu, 780, 60; Amanda Vieira Pires, 781, 61; Beatriz Silva Chaves, 782, 61; Bruno Araújo de Souza, 783, 61; Caio Vinicius Sousa Costa, 784, 62; Fernanda Lira Luz Fonsêca, 785, 62; Gabriel dos Santos Figueiredo, 786, 62; Gabriel Micael Cassimiro Rosa, 787, 63; Guilherme Alves Pinheiro de Sousa, 788, 63; Ítalo Barbosa Santos, 789, 63; Jasmine Garcia de Figueiredo, 790, 64; João Pedro Barbosa Marra, 791, 64; Júlia Darques Granjeiro Rodrigues, 792, 64; Larissa Martins de Souza, 793, 65; Liara Dias da Silva, 794, 65; Lucas Felipe Pereira de Moura, 795, 65; Lucas Felix Aragão, 796, 66; Maria Mariana Tereza Barros, 797, 66; Micaella Fernanda Santos Ribeiro, 798, 66; Pedro Henrique de Andrade Amorim, 799, 67; Regina Lima da Silva, 800, 67; Sabrina Soares Badr Mandrani, 801, 67; Stéfani Carvalho Silva, 802, 68; Tamires Saboia Santos, 803, 68; Thaís Ferreira de Andrade Alves, 804, 68; Tamires Cristina Claver Pires, 805, 69; Victor Rodrigues de Freitas, 806, 69; Vitória Lorranny Roseno da Silva, 807, 69; Yana Caroline de Souza Paiva, 808, 70; Yuri Neto Azevedo, 809, 70; Gabrielle Cristina de Almeida Martinez, 810, 70; Guilherme de Jesus Duarte, 811, 71; Igor Arcanjo Wanderley, 812, 71; Jhonatas Staygler Martins, 813, 71; Marcus Vinicius de Oliveira Silva Fernandes, 814, 72; Marcus Vinicius dos Santos, 815, 72; Jonatas Elias Nogueira Rocha, 816, 72; Diretor Agenor Araújo Neto Reg. nº 95/00461-MEC; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins Reg. nº 1330-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE-GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 87 de 30/04/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Armando Sérgio dos Santos Santana, 2748, 838; Arthur Penna de Moraes Baptista da Silva, 2749, 838; Arthur Aragão Mol, 2750, 838; Alexandre Cecílio Martins, 2751, 838; Amanda de Carvalho Pedra, 2752, 839; Alisson Ferreira da Rocha, 2753, 839; Allana Cerqueira Neves, 2754, 839; Amanda Lima de Menezes, 2755, 839; Ana Gabriela Costa Reis, 2756, 840; Amanda Caroline Batista Silva, 2757, 840; Arthur Côrtes Rezende, 2758, 840; Artur Souto de Paiva, 2759, 840; Alexandre Souto de Paiva, 2760, 841; Anderson Henry Rodrigues Oliveira, 2761, 841; Arthur Torres Magalhães, 2762, 841; Bianca Lima de Moraes, 2763, 841; Brunna Lopes Neves, 2764, 842; Beatriz Antunes da Silva Alves, 2765, 842; Beatriz Fontenele Gomes de Medeiros, 2766, 842; Bárbara Alves da Paz, 2767, 842; Bruna Rodrigues Trindade, 2768, 843; Caio César Marinho Gomes Martins, 2769, 843; Danyella Rodrigues da Cunha, 2770, 843; Daniel Marques Rangel, 2771, 843; Estefany Karolyne Quermes de Oliveira, 2772, 844; Eder Rodrigues de Almeida Júnior, 2773, 844; Eryelton Pimentel Nascimento, 2774, 844; Felipe dos Santos Madureira Guedes, 2775, 844; Felipe Carvalho Souza Freire Barbosa, 2776, 845; Fernanda Martins Paes Ribeiro, 2777, 845; Felipe Marinho Pereira, 2778, 845; Fellipe dos Santos Araújo, 2779, 845; Fernanda de Andrade Soares, 2780, 846; Gabriel Gonçalves Pereira, 2781, 846; Gabriel Andrade Fonseca, 2782, 846; Gabriela Simplicio Feitosa Pereira, 2783, 846; Giullia do Couto Machado, 2784, 847; Guilherme de Andrade Sales, 2785, 847; Guilherme de Freitas Montagna, 2786, 847; Gustavo Marques de Souza, 2787, 847; Gabriel Hozana da Silva, 2788, 848; Gabriella Santos de Oliveira, 2789, 848; Ingrid Alice Nogueira de Sousa, 2790, 848; Igor dos Santos Brito, 2791, 848; Ingrid Helenita Martins Minduri, 2792, 849; Indiará Isabelli Gasparini, 2793, 849; Isabella de Medeiros Garcia, 2794, 849; Isabelly Maria Saraiva Gaspareto, 2795, 849; Ítalo Vinicius de Paula Araújo, 2796, 850; Isabella Fonseca Barbosa, 2797, 850; Isabela Teixeira de Melo, 2798, 850; Jamesson Viana de Lima Silva, 2799, 850; João Gabriel Couto Gomes, 2800, 851; Júlia Gabriela Bezerra dos Santos, 2801, 851; João Victor Lima Bezerra, 2802, 851; João Vitor Ramos de Souza, 2803, 851; Juliana de Souza Duarte, 2804, 852; Jaqueline Aparecida da Silva, 2805, 852; Juliana de Souza Neres, 2806, 852; Júlia Marques Dias, 2807, 852; Júlia Câmara Cunha, 2808, 853; Jordana Tawanny Oliveira Santana, 2809, 853; Kesley Queiroz de Oliveira, 2810, 853; Keven Willian Macedo Pinho, 2811, 853; Luana Oliveira Silva, 2812, 854; Larissa Reis Heredia, 2813, 854; Laryssa Marques Fonseca Gomes, 2814, 854; Luana Ripardo da Silva, 2815, 854; Larissa Cordeiro Vaz, 2816, 855; Lucas Gomes de Oliveira, 2817, 855; Lucas Rezende Silva, 2818, 855; Letícia Pamela Ingracio, 2819, 855; Lucas Lima de Azevedo, 2820, 856; Lucas Castro Nery, 2821, 856; Luís Alberto Mendes Bomfim, 2822, 856; Larissa Marchelly Barbosa Peixoto, 2823, 856; Lucas Pereira de Oliveira, 2824, 857; Leonardo Pereira de Loiola Santos, 2825, 857; Lucas Souza Fontes, 2826, 857; Luís Guilherme Neves Lucena, 2827, 857; Mateus Cardoso Roncoleta, 2828, 858; Maria Clara Benes Rabello de Andrade, 2829, 858; Marcos Antônio Marques Rodrigues Júnior, 2830, 858; Mateus Melo Souza, 2831, 858; Marcos Vinicius Barros Soares, 2832, 859; Marcelo Henrique Cavalcante de Lima, 2833, 859; Maria Eduarda Maia Trindade, 2834, 859; Mateus Silva Figueira, 2835, 859; Matheus Garcez Ribeiro, 2836, 860; Nicolas de Alencar Moura Santos, 2837, 860; Natália Rocha Damasceno, 2838, 860; Pedro Henrique Ferreira da Silva, 2839, 860; Pedro Vitor Alencar de Sá, 2840, 861; Pollyana Diniz dos Santos, 2841, 861; Pedro Lenhardt Neto, 2842, 861; Pedro Henrique Ribeiro Alves, 2843, 861; Raquel Vasconcelos de Castro, 2844, 862; Reylan José Evangelista Carvalho, 2845, 862; Rávella Fernanda de Souza Dantas, 2846, 862; Rebeca Rodrigues Alves da Silva, 2847, 862; Raphael Dias Araújo Gomes, 2848, 863; Stéphany Dias Ferreira de Lucena, 2849, 863; Silvia Ellen Batista Pereira, 2850, 863; Suellen de Almeida Lopes, 2851, 863; Sara Petruce Oliveira Julio de Souza, 2852, 864; Sérgio Murilo Fernandes Azevedo, 2853, 864; Taynara Ferreira do Nascimento, 2854, 864; Thaís Sousa Oliveira, 2855, 864; Tayane de Sousa Pires, 2856, 865; Thiago Victor Rodrigues

Braz, 2857, 865; Thalita Gomes de Sousa Fachinelli, 2858, 865; Thiago Bezerra da Silva, 2859, 865; Thaylison Soares Duarte, 2860, 866; Vinicius da Costa Ferreira, 2861, 866; Victor Duarte Silva, 2862, 866; Victor Hugo dos Santos Nogueira Silva, 2863, 866; Victor Mota Baião, 2864, 867; Andressa Carvalho Lacerda Moura, 2865, 867; Amanda Pereira de Lima Ribeiro, 2866, 867; Ana Carolina Mota de Souza, 2867, 867; Anne Gabrielle do Carmo Maia, 2868, 868; Alessandra Rodrigues Duarte, 2869, 868; Alexa Amorim Neves, 2870, 868; Camila Cirqueira dos Santos, 2871, 868; Camila Ramos Pedrosa, 2872, 869; Caroline Barbosa do Nascimento, 2873, 869; Clara Alves da Silva Borges, 2874, 869; Clara Ilke Soares da Silva, 2875, 869; Clara Fonseca Soares, 2876, 870; Débora dos Santos Pereira, 2877, 870; Emely Cristina dos Santos Silva, 2878, 870; Elise da Silva Pinto, 2879, 870; Gabriella de Freitas Marques, 2880, 871; Gustavo Vieira de Sousa, 2881, 871; Jéssica Lopes Mota, 2882, 871; João Marcos de Melo, 2883, 871; Ketlen Caroline de Souza Justino, 2884, 872; Lorena Araruna de Souza Moraes, 2885, 872; Larissa Ribeiro Monteiro, 2886, 872; Leila Gyovanna Portela de Almeida, 2887, 872; Marília Cunha Câmara Quixaba da Silva, 2888, 873; Matheus Vitoriano Mesquita da Costa, 2889, 873; Marisa de Oliveira Sampaio, 2890, 873; Mauricio Dias Costa Júnior, 2891, 873; Matheus da Cruz Silva Ramos, 2892, 874; Melissa Maria de Oliveira Duarte, 2893, 874; Neryslayne Amando de Freitas Dantas, 2894, 874; Patrick Ygor Soares Nunes, 2895, 874; Rafaella Martins Lemos Silva, 2896, 875; Ricardo Max Lima Ramos, 2897, 875; Renan de Araújo Moraes Alves, 2898, 875; Sabrina Graziella Carvalho Vitoriano, 2899, 875; Samara Cristina Silva dos Santos, 2900, 876; Thaylline Rayssa Castro de Sales, 2901, 876; Vitória Beatriz Ferreira, 2902, 876; Victória Azevedo Araújo, 2903, 876; Victor Alves Gomide, 2904, 877; Wallasca Rafaela Pereira Dias, 2905, 877; Fernando Coimbra Gonçalves, 2906, 877; Douglas Vinicius da Silva Brandão, 2907, 877; Marinna Cunha Câmara Quixaba da Silva, 2908, 876; Lucas Lustosa Gomes, 2909, 876; Hermerson Carlos da Silva de Siqueira, 2910, 876; Diretora Mirian José da Costa Clemente Reg. nº 840/06-MEC; Secretária Escolar Maria Madalena de Jesus Monteiro Reg. nº 1472-SUBIP/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO DO PRESIDENTE Nº 68, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar o Processo Administrativo nº. 071.000088/2015 à Comissão Permanente de Sindicância desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF, instituída por meio do Ato do Presidente nº. 187/2014, para apurar possíveis prejuízos causados a CEASA/DF, em virtude de multa e juros derivados do pagamento em atraso da Nota Fiscal nº. 270, referente aos serviços de energia elétrica do mês de dezembro/2014 com pagamento no mês de janeiro/2015.

Art. 2º O prazo para entrega dos relatórios será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Dar ciência aos interessados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

RENATO DE LIMA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e na forma da Instrução Detran nº 732/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento para o exercício de 2015, com validade até a data de convocação para a próxima atualização que realizar-se-á no primeiro semestre de 2016, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores: JC DE OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B – ME, nome fantasia OLIVEIRA CFC A, situada na Q QN 312 CJ 06 LT 05 – Samambaia Sul – Brasília – DF – CEP 72308-006, CNPJ: 18.726.526/0001-19.

Art. 2º Publicar a MUDANÇA DE REGISTRO, em virtude da ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO da empresa, a qual passa para a classificação AB (ensino teórico-técnico e de prática de direção veicular), contida no processo nº 055.035749/2014.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve: Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada INSTITUTO DE PSICOLOGIA E

MEDICINA LTDA-ME, nome fantasia: PSICOMEDI, inscrição no CNPJ nº 04.576.346/0001-93, situada no SHC/SW CLSW 303, Bloco C, 18 e 20, loja 73, 75 Edifício Le Park, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-623, processo 055.028051/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

CNPJ 07.522.669/0001-92

NIRE 53 3 0000781-1

114ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 08.10.2014, às 9h. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelo Diretor-Presidente Rubem Fonseca Filho e pelos diretores Caubi Pereira de Santana, Marcelo Gomes de Alencar e Setembrino de Menezes Filho. ORDEM DO DIA: eleger membro titular do Conselho Fiscal para completar mandato relativo ao anuênio 2014/2015, em decorrência da renúncia da Conselheira Wanderly Ferreira da Costa. DELIBERAÇÃO. A assembleia geral, com a unanimidade dos presentes, deliberou pela eleição do Senhor JOAN GÓES MARTINS FILHO ao cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Distribuição S/A, para preencher a lacuna decorrente da renúncia de Wanderly Ferreira da Costa e completar o mandato relativo ao anuênio 2014/2015. Para atender mandamento legal junto aos órgãos competentes, informa-se a qualificação do conselheiro ora eleito: JOAN GÓES MARTINS FILHO, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, Engenheiro Mecânico e Contador, carteira de identidade 1622359 - SSP/DF, CPF 900.171.531-15, filho de Joan Góes Martins e Diva Leite Martins, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 215, bloco C, ap. 311, Asa Norte. REGISTRO JCDF: 15/007069-1, certificado em 30.01.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 1º do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 390.000.652/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto urbanístico de reformulação de estacionamentos do Comércio Local do Conjunto 12 e alteração do acesso ao Lote 2 – PLL, do Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 055/14 e no Memorial Descritivo MDE 055/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 26, DE 25 FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que dispõe o inciso XX do artigo 4º do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com Decreto nº 32.906, de 06 de Maio de 2011, e considerando ainda, que a descentralização é um valioso instrumento para agilização na execução dos serviços demandados, RESOLVE:

Art. 1º De acordo com os artigos, 1º, § 3º e, artigo 4º, do Decreto nº 32.906, de 06 de Maio de 2011, fica publicada a tabela de cobrança de preços públicos pela utilização de espaços nas feiras livres, feiras permanentes e shoppings feiras do Distrito Federal, referente ao ano de 2015, corrigidos anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – (INPC).

Espaços de Ocupação em Áreas Públicas por feiras	UNI	Valores em real							
		ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	
Feira de produtores rurais e feiras livres	M²	1,13	1,17	1,24	1,32	1,40	1,48	1,57	
Feira permanente e shoppings, feiras com funcionamento apenas aos sábados domingos e feriados	M²	1,46	1,52	1,61	1,71	1,81	1,91	2,03	
Feiras permanente e shoppings feiras com funcionamento diário	Brasília, Guara, Lago Sul, SIA, Cruzeiro, Park Way, Aguas Claras, Sudoeste/Octogonal.	M²	4,49	6,67	4,95	5,25	5,56	5,87	6,24
	Demais localidades	M²	3,37	53,51	3,72	3,95	4,18	4,41	4,69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE ANDRADE

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o teor da Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2012, bem como o que estabelece o Decreto nº 34.563, de 09 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização pela Central de Aprovação de Projetos – CAP, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH de selos de segurança de numeração de 35 a 1000, instituídos pela Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único: Os selos referidos no caput deste artigo foram confeccionados para garantir a autenticidade dos documentos em licenciamento emitidos pela extinta Força Tarefa para Aprovação de Projetos de Edificação – FTAPE, instituída por força da edição do Decreto nº 34.563, de 09 de agosto de 2013, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A utilização do referidos selos se dará até o esgotamento da numeração estabelecida no caput do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 1º do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 390.000.689/2014 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto urbanístico de modificação de acesso viário ao Lote 12 MI Trecho 13 (atual Lote 12 MI 13) e complementação do acesso ao Lote 13 ML Trecho 13 (atual Lote 13 ML 13), do Setor de Mansões do Lago – SML, da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 047/14 e no Memorial Descritivo MDE 047/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 115ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 26 de março de 2015, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em exercício

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV, V, XXX, XLIII, XLVI e LXXVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº 150/2011, constante à folha nº 38, conforme Requerimento do interessado constante às folhas nº 46/47, relacionado ao Processo Administrativo 132.002.114/1986.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do Artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 18/03/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância, fixado na Ordem de Serviço nº 013/2015, de 02 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 34, página 25, para que sejam viabilizados os trabalhos relativos ao desaparecimento dos bens apontados nos processos 301.000.661/2012, 301.000.605/2012, 301.000.666/2012, 301.000.193/2012 e 301.000.612/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 392-018.354/2014

CONTRATO: 11/2014

VALOR TOTAL: 86.349,37 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)

CONTRATADA: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: Execução de obras de instalação de 03 (Três) transformadores de 225 KVA conforme projeto A132980, no endereço QN 05A, Conjunto 08, Lotes 01/02 e 03, Condomínios 09, 10 e 11 referentes aos Blocos A à I do empreendimento Residencial Parque do Riacho (Riacho Fundo II 5ª Etapa).

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO EMITIDO EM 30/10/2014

Aos 20 (vinte) dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, presente de um lado a CODHAB/DF, representado pelo Executor do Contrato, designada por intermédio da Resolução da Presidência nº 262, de 30/09/2014, e do outro lado a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., daqui por diante denominada Contratada, procederam ao Recebimento Definitivo da Obra supramencionada.

Após análise do Projeto Básico, instrumento contratual e demais anexos e vistoria realizada no dia 20/01/2015, cujo relatório segue anexo e conforme preceitua o Art. 73, inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, esta Comissão verificou que a obra, está de acordo com os projetos e especificações contidas no Projeto Básico, no instrumento contratual e demais anexos, lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O mesmo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra ou serviço.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2015.

SIMONE CARVALHO SILVA

Executor do Contrato

Matrícula: 4855

VALDECI GOMES PEREIRA

Matrícula: 5043-1

Representante da Contratada

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 392-027.092/2014

CONTRATO: 13/2014

VALOR TOTAL: 15.830,52 (Quinze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATADA: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: Execução de obras de instalação de transformador de 150 KVA conforme projeto A133229, para atendimento ao empreendimento localizado em Quadra 105 lote G – Santa Maria

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO EMITIDO EM 30/10/2014

Aos 08 (oito) dia(s) do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, presente de um lado a CODHAB/DF, representado pelo Executor do Contrato, designada por intermédio da Resolução da Presidência nº 266, de 30/09/2014, e do outro lado a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., daqui por diante denominada Contratada, procederam ao Recebimento Definitivo da Obra supramencionada.

Após análise do Projeto Básico, instrumento contratual e demais anexos e vistoria realizada no dia 08/01/2015, cujo relatório segue anexo e conforme preceitua o Art. 73, inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, esta Comissão verificou que a obra, está de acordo com os projetos e especificações contidas no Projeto Básico, no instrumento contratual e demais anexos, lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O mesmo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra ou serviço.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2015.

SIMONE CARVALHO SILVA

Executor do Contrato

Matrícula: 4855

VALDECI GOMES PEREIRA

Matrícula: 5043-1

Representante da Contratada

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 392.038.658/2014

CONTRATO: 17/2014

VALOR TOTAL: R\$ 44.580,68

CONTRATADA: CEB

OBJETO: Instalação de 14 metros de AT Compacta, 353 metros de BT isolada com 14 postes e 01 SE III – 75KVA na Quadra 10 Lotes 01 a 16 – COER Parque- Sobradinho II, conforme projeto A133412.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO EMITIDO EM 20/01/2015

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, presente de um lado a CODHAB/DF, representado pelo Executor do Contrato, designada por intermédio da Resolução da Presidência nº 100.000.264, de 30/09/2014, e do outro lado a empresa CEB, daqui por diante denominada Contratada, procederam ao Recebimento Definitivo da Obra supramencionada.

Após análise do Projeto Básico, instrumento contratual e demais anexos e vistoria realizada no dia 20/01/2015, cujo relatório segue anexo e conforme preceitua o Art. 73, inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, esta Comissão verificou que a obra, está de acordo com os projetos e especificações contidas no Projeto Básico, no instrumento contratual e demais anexos, lavrando-se este

Termo de Recebimento Definitivo. O mesmo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra ou serviço.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2015.

CARLA DE REZENDE CASTANHEIRA

Executor do Contrato

Matrícula: 514-2

VALDECI GOMES PEREIRA

Matrícula: 5043-1

Representante da Contratada

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 392.032.532/2014

CONTRATO: 14/2014

VALOR TOTAL: R\$ 72.569,54

CONTRATADA: CEB

ORÇAMENTO: A133351

Instalação de 01(um) transformador trifásico de 112,5 KVA na QN 303 CJ 11 Lote 01 Samambaia – DF.

ORÇAMENTO: A133350

Instalação de 01(um) transformador trifásico de 150 KVA na QR 310 CJ 5A Lote 02 Samambaia – DF.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO EMITIDO EM 30/10/2014

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, presente de um lado a CODHAB/DF, representado pelo Executor do Contrato, designada por intermédio da Resolução da Presidência nº 100.000.264, de 30/09/2014, e do outro lado a empresa CEB, daqui por diante denominada Contratada, procederam ao Recebimento Definitivo da Obra supramencionada.

Após análise do Projeto Básico, instrumento contratual e demais anexos e vistoria realizada no dia 10/03/2015, cujo relatório segue anexo e conforme preceitua o Art. 73, inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, esta Comissão verificou que a obra, está de acordo com os projetos e especificações contidas no Projeto Básico, no instrumento contratual e demais anexos, lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O mesmo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra ou serviço.

Brasília-DF, 11 de março de 2015.

FRANCISCO DOS SANTOS

Executor do Contrato

Matrícula: 616-5

VALDECI GOMES PEREIRA

Matrícula: 5043-1

Representante da Contratada

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 23ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Francisco de Assis Sabino Dantas “Chico Floresta”, que neste ato substituiu a Presidente do Conselho, Jane Teresinha da Costa Diehl, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Informes do Presidente; 2) Publicações; 3) Itens para Deliberação; 4) Assuntos Gerais; 5) Encerramento. O Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas “Chico Floresta”, após verificar o quorum abriu os trabalhos do dia, passando a palavra ao servidor da casa, Senhor Gilmar, para relato do item Publicações. O Senhor Gilmar informou que tais publicações foram resultantes das reuniões anteriores do Conselho e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal após a reunião anterior, sendo: A) Resolução nº 06, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF de 17 de outubro de 2014, p.10, homologou as decisões da Presidente do CAF/FUNDURB, referentes à destinação dos recursos financeiros do Fundo, ad referendum nos termos da Resolução nº 04, de 29/03/2013. B) Resolução nº 07, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF de 17 de outubro de 2014, p. 10, que aprovou por unanimidade a reserva de recursos orçamentários e financeiros, estimados em R\$ 1.241.074,63 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para aquisição de licenças de softwares e sistemas operacionais da plataforma Microsoft, para manutenção e modernização de atividades regimentares da Sedhab. Ainda informou que a Ata da 22ª Reunião Ordinária foi publicada no Diário Oficial no dia 27 de novembro de 2014, nas páginas 37 e 38. Passando ao item 3.1; Proposta de revogação das seguintes Reso-

luções: A) Resolução nº 17, de 13 de novembro de 2013 - Implantação do Parque Urbano do Paranoá. Proposta do IBRAM, autor dos projetos, os quais se encontram na fase preliminar de licitação e que foram enviados para a Procuradoria Geral do Distrito Federal, onde foram requeridos ajustes no projeto. B) Resolução nº 21, de 18 de dezembro 2013 – Contratação de obras para implantação do Complexo Cultural de São Sebastião. Da mesma forma, o projeto executivo não chegou a ser concluído. Além disso, verificou-se existir problema de definição de áreas, na Região Administrativa de São Sebastião. C) Resolução nº 05, de 11 de junho de 2014 – implantação de vias de ligação entre bairros na RA Vicente Pires, que foi aprovado pelo CAF/FUNDURB com uma série de recomendações que não foram atendidas, e não prosperou também. D) Resolução nº 22, de 18 de dezembro de 2013 – Construção de Centros de Juventude em seis Regiões Administrativas do DF, dos quais, somente o Centro de Juventude de Samambaia concluiu a parte de instrução do processo, para ser levado a licitação, e já se encontra na Novacap para tal finalidade. Os outros três estão em fase de elaboração de projeto executivo, também pela Novacap: Centros de Juventude de Sobradinho, Ceilândia e São Sebastião. O Servidor explicou que a sugestão é manter o projeto do CJ de Samambaia para contratação das obras e os recursos necessários para a conclusão dos projetos executivos que já estão em fase de elaboração e os outros que não prosperaram, revogar-se-ia a destinação de recursos. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães (Representantes dos Servidores da Área Técnica da Sedhab) pontuou quanto à Resolução nº 22 - Centros de Juventude; no sentido de que, já existe um centro de juventude em estágio de licitação das obras e três em fase de elaboração dos projetos executivos, o melhor seria que para estes a destinação de recursos deveria ser mantida, pois os projetos executivos estariam muito rapidamente prontos para demandar a contratação da obra, valendo a pena revogar só o valor relativo aos outros dois centros que não estão tendo andamento. O Presidente Substituto Chico Floresta perguntou se existia disponibilidade orçamentária para toda a demanda. Ao que o Senhor Gilmar (Sedhab) respondeu que orçamentariamente falando teria sim como dar prosseguimento aos projetos que estão permanecendo, mas que haveria possibilidade de ocorrer dificuldades financeiras porque a Lei Complementar nº 872 prevê que na virada do exercício, a Secretaria de Fazenda poderá retirar o saldo das contas bancárias do Fundo. Mas esclareceu também que a Unidade Gestora do Fundos propôs ao Gabinete que seja feita a gestão junto à Secretaria de Fazenda, para que o valor financeiro permaneça na conta do Fundo. Sendo assim haverá a possibilidade de assumir todas as demandas que estão aprovadas pelo Conselho. O Conselheiro Alberto Alves de Faria (Representantes do CONPLAN - Sociedade Civil) solicitou esclarecimentos quanto ao real sentido da revogação, se poderia significar que tais projetos estariam fora da programação do Fundo definitivamente, e se não seria viável ao invés de revogar, simplesmente reprogramá-los no orçamento do FUNDURB de 2015. O Senhor Gilmar esclareceu que com a revogação simplesmente eles deixariam de fazer parte da programação orçamentária do Fundo, mas que cada órgão interessado nos seus respectivos projetos poderia fazer o esforço para concluí-los, e depois reapresentá-los ao Fundo, para verificar a existência de recursos. Ainda sobre a sugestão da Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães, quanto a possibilidade de manutenção dos três projetos dos Centros de Juventude que já estão em estágio avançado de elaboração dos projetos executivos, houve amplo debate, ao que todos os conselheiros consensuaram em mantê-los, deixando-os com previsão orçamentária inclusive para a contratação das obras. Nesse caso, o Conselho orientou que a Secretaria Executiva do FUNDURB deverá cuidar para que na redação do texto da Resolução, sejam especificados nominalmente todos os projetos que ficarão com estimativa orçamentária no Fundo, bem como aqueles que deverão ser revogados. Quanto aos valores estimados para a contratação das obras dos Centros de Juventude que estão em fase de elaboração de projetos executivos, dever-se-á observar a proporcionalidade em relação à área de cada empreendimento, em relação ao valor estimado para o Centro de Juventude de Samambaia, o qual já se encontra em fase de licitação, com planilha de custos da obra já definido pela Novacap. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas “Chico Floresta” encerrou a presente sessão, agradecendo a presença de todos. E para referendo, lavrou-se a presente ata, firmada pelos membros do Conselho presentes, os quais a subscrevem. Presidente Substituto FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, Secretário Adjunto de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - ALBERTO ALVES DE FARIA, Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN - MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS, Conselheira Suplente Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES, Conselheira Titular Representante dos Servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e o que consta no processo nº141.002.141/2012, RESOLVE: ANULAR a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO publicada no DODF nº 215, de

13 de outubro de 2014, página 47, bem como o CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 011/2014, e o EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO nº 011/2014, publicado no DODF nº 226, de 29 de outubro de 2014, página 22, por irregularidades nos documentos citados no que concerne à incorreção na denominação do concessionário.

ALBERTO ALVES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Delegar competência à Secretária Adjunta de Cultura para, sem prejuízo de suas atribuições normais, assumir a Presidência do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura – CAFAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de instalação dos trabalhos.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 14 - ABATIMENTO FISCAL

Lei nº 5.021/13-SFI/SECULT

A incentivadora cultural Souza Cruz S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.911/0024-25 e CF/DF nº 07.313.458/002-35, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 14/11/2014 repassou o valor de R\$ 150.000,00, 00 (cento e cinquenta mil reais), aos 22/01/2015 para a beneficiária cultural “Bra.zil Arte e Cultura Organização”, inscrito no CNPJ sob o nº 10.451.742/0001-91, para a execução do projeto cultural “ Brasil Guitarras ” O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 838.590,00 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa reais) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 95% (noventa e cinco por cento) de renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01, de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 11 de março de 2015.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural

DESPACHO Nº 15 - ABATIMENTO FISCAL

LEI Nº 5.021/13-SFI/SECULT

A incentivadora cultural Souza Cruz S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.009.911/0024-25 e CF/DF nº 07.313.458/002-35, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 14/11/2014 repassou o valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), aos 10/02/2015 para a beneficiária cultural “Bra.zil Arte e Cultura Organização”, inscrito no CNPJ sob o nº 10.451.742/0001-91, para a execução do projeto cultural “ Brasil Guitarras ” O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 838.590,00 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa reais) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 95% (noventa e cinco por cento) de renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01, de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 11 de março de 2015.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 16/2015. Processo nº 0020-000709/2015. Interessado: Luiz Eduardo Sá Roriz. Assunto: Cessão Servidor. Relatora: Luciana Marques Vieira da Silva O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 59ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2015, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos da respectiva ata, decidiu: I – por unanimidade, com base no caput do art. 34 e respectivo inciso I, alínea ‘a’, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e reconhecendo a conveniência e a oportunidade, autorizar a cessão de Luiz Eduardo Sá Roriz, matrícula nº 288.284, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para exercer o cargo de Diretor de Habitação e Regularização de Interesse Social da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com ônus para o concessionário, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante nova análise do Conselho Superior; II – encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para, após a publicação da presente decisão, para as providências ulteriores. Votaram os Conselheiros Eth Cordeiro de Aguiar, Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Fernando Zanetti Stauber, Daniela Almeida de Carvalho Buosi, Tiago Pimentel Souza, Renato Guanabara Leal de Araújo, Úrsula Ribeiro de Figueiredo Teixeira, Karla Aparecida de Souza Motta, Joaquim Francisco Nunes Bandeira, Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho e Paola Aires Corrêa Lima. Brasília, 17 de março de 2015.